

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.



CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 943, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Duas partes, sendo uma com a área de 10.725,00 metros quadrados, e a outra com 1.788,00 metros quadrados, totalizando 12.513,00m² mais ou menos, dentro do terreno que contem o total de 32.175,00m², em comunhão com sucessores de NELSON BARSÍ E LINO BARSÍ, atualmente na zona urbana desta Capital, na antiga FAZENDA BOTAFOGO, deste Município, localizado entre o BAIRRO FELIZ e o RIO MEIA PONTE, dividindo com a Estrada da Usina do Jaó, com o Rio Meia Ponte, Antônio da Costa Abreu, e Noêmia Ferreira Viana. **PROPRIETÁRIO:** JOÃO JOSÉ BARSÍ, brasileiro, casado com D^a. INÊS MENDANHA BARSÍ, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua 229, nº246, Setor Universitário, CPF nº. 010.891.531-04. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº. 82.725, fls. 289, Lº 3-BB e 98.252, fls. 125, Lº 3-BM, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====

R.01-943: Nos termos do Formal de Partilha passado em 1º de julho de 1976, extraído dos Autos nº. 3.517/76, de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de JOÃO JOSÉ BARSÍ, pelo Cartório do 2º Ofício de Família e Sucessões, desta Capital, e devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara respectiva, Dr. Jairo Domingos Ramos Jubé, coube a herdeira **GEORGINA CELIA BARSÍ**, brasileira, menor impúbere, filha de Inês Mendanha Barsi, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua 229, nº.246, Setor Universitário, CPF. nº. 010.891.531-04, em pagamento de sua herança, a parte de 10.725,00 metros quadrados, do imóvel constante da presente MATRÍCULA, que foi avaliada pela quantia de cr\$150.150,00, tem toda quantia. A Sentença que homologou o inventário e partilha foi proferida pelo referido Juiz de Direito, em 11 de junho de 1976, transitada livremente em julgado. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de julho de 1976. Oficial,

VIDE R.04

=====

R.02-943: Nos termos do Formal de partilha passado em 1º de julho de 1976, extraído autos nº. 3.517/76, de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de JOÃO JOSÉ BARSÍ, pelo Cartório do 2º Ofício de Família e Sucessões, desta Capital, e devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Vara respectiva, Dr. Jairo Domingos Ramos Jubé, coube a herdeira **GEORGINA CELIA BARSÍ**, brasileira, menor impúbere, residente em companhia de sua mãe, D^a. Inês Mendanha Barsi, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua 229, nº.246, Setor Universitário, CPF. nº.

Folha: 1

Ramos

010.891.531-04, em pagamento de sua herança, na parte de 1.788,00 metros quadrados, do imóvel constante da presente MATRÍCULA, avaliada pela quantia de cr\$25.032,00, tem somente a quantia de cr\$15.875,00. A sentença que homologou o inventário e partilha passou em julgado e foi proferida em data de 11 de junho de 1976, pelo MM. Juiz de Direito, da 2ª Vara de Família, desta Capital, Dr. Jairo Domingos Ramos Jubé. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 27 de julho de 1976. Oficial,

VIDE R.04

=====

R.03-943: Nos termos da Certidão de Partilha passado em 1º de julho de 1976, extraída dos autos nº. 3.517/76, de Inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de João José Barsi, pelo Cartório do 2º Ofício de Família e Sucessões, desta Capital, coube à viúva **INÊS MENDANHA BARSÍ**, brasileira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua 229, nº.246, Setor Universitário, CPF. nº. 010.891.531-04, em pagamento de meação, na parte de 1.788,00 metros quadrados, do imóvel constante da presente MATRÍCULA, avaliada pela quantia de cr\$25.032,00, tem somente a quantia de cr\$9.157,00. A sentença que homologou o inventário e partilha passou em julgado e foi proferida em data de 11 de junho de 1976, pelo referido MM. Juiz de Direito, Dr. Jairo Domingos Ramos Jubé. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de setembro de 1976. Oficial,

VIDE R.04

=====

R.04-943: VENDA: Nos termos da Escritura pública lavrada em 22 de outubro de 1982, nas notas do 2º Tabelião, desta Capital, Lº. nº. 643, fls.98/100, o imóvel constante da presente Matrícula ou seja 02 partes objeto do R.01, R.02, R.03 retro, foram **VENDIDAS** a **EDNE DOS SANTOS FORTES**, brasileiro, funcionário público Federal aposentado, CPF nº 004.678.201-04, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Leonel França, nº 118, Setor Rodoviário, casado com **DAVINA DE OLIVEIRA MORENO**, por compra feita a Inês Medanha Barsi e Georgina Célia Barsi, pelo preço de Cr\$2.000.000,00. Nesse valor está incluído o da venda do imóvel objeto do R.03-942, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de outubro de 1983. Oficial,

=====

R.05-943: HIPOTECA: Nos termos da escritura pública de confissão de dívida c/ garantia hipotecária lavrada em 31.1º.86, nas notas do 2º Tabelião desta Capital, Lº 713, fls. 56vº/60vº, o imóvel constante da presente matrícula foi **HIPOTECADO** à favor dos credores **JOSÉ DE SOUSA LIMA**, advogado, CPF/MF nº 095.892.951-34, casado com **WILMA LOPES DE LIMA**, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Cônego Evaristo Costa Qd.40, Lt.02, Setor Criméia Oeste, **ANA FERREIRA SCHNELL**, brasileira, viúva, comerciante, CPF/MF nº 013.614.301-68, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Mal. Abrantes, nº19-A, para garantia da dívida do valor de Cr\$757.070.000, que os devedores confessam dever os referidos credores, assim: ao Credor José de Souza Lima, 02 Notas Promissórias no valor total de Cr\$319.980,00 sendo que uma nota promissória no valor de Cr\$231.320.000, venderá em 20.03.86 e a outra no valor de Cr\$88.660.000 em 31.03.86, à credora Ana Ferreira Schnell, 05 notas Promissórias, tendo notas promissórias já vencidas e a vencer, assim descritas: a 1ª no valor de Cr\$47.000.000, já vencida desde 05.03.85, a 2ª no valor de Cr\$88.000.000, também já vencida, desde 05.06.85, 3ª no valor de Cr\$176.520.000, também já vencida desde 20.12.85, 4ª no valor de Cr\$111.570.000 vencível em 20.03.86, e a 5ª já vencida no valor de Cr\$13.000.000, vencimento em 28.07.85, totalizando estas cinco notas promissórias, um montante de Cr\$436.090.000. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de fevereiro de 1986. Oficial,

Vide AV.06 - Canc.

=====

AV.06-943: CANCELAMENTO- Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com as notas promissórias

Folha: 2

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

quitadas, declaro **CANCELADO** e de nenhum valor juridico o R.05 retro, ficando o imóvel livre e desembaraçado do ônus que gravava. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de janeiro de 1987. Oficial,

=====

R.07-943: VENDA- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 20.1º.87, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº nº 852, fls.51/2, o imóvel objeto da Matrícula, foi **VENDIDO J. CÂMARA E IRMÃOS S/A**, com sede e foro à Rua Thomaz Edson, Qd.07, Setor Serrinha, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.536.754/0001-23, pelo preço de Cz\$1.500.000,00. Neste preço está incluído o imóvel objeto da Matrícula nº 942. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de janeiro de 1987. Oficial,

=====

R.08-943: HIPOTECA- Nos termos da escritura pública de abertura de limite de crédito para utilização em contrato de mútuo para repasse de empréstimo externo amparado na resolução 63 do Banco Central do Brasil e constituição de Garantia Hipotecária com interveniência, lavrada nas notas do 6º Tabelião, desta Capital, Lº 327, fls.033/038, em 08.06.95, a firma proprietária do imóvel objeto da matrícula retro, na qualidade de interveniente hipotecante, deu o mesmo em **HIPOTECA**, a favor do Credor hipotecário **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA**, instituição financeira de direito privado com sede em Curitiba-PR, na Travessa Oliveira Belo, nº 11-B, 4º andar, Centro, inscrito no CGC/MF sob nº 76.543.115/0001-94, para garantia da importância que ora o banco credor abre a creditada um limite de crédito no valor de U\$1.000.000,00 (hum milhão de dólares do Estados Unidos) correspondente no dia 07.06.95 a R\$909.000,00, cotado a taxa comercial de compra do dólar dos Estados Unidos, informados pelo SISBACEN- código PTAX 800 no valor unitário de R\$0.909, que será utilizado na forma expressa na aludida escritura a favor da devedora **GEM AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica estabelecida à Rua C-244, nº 141, Qd.546, Lt.18, J. América, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 25.006.271/0001-85. O prazo para utilização do limite de crédito de corrente do contrato é de 90 dias e, uma vez utilizado o limite ora aberto o prazo de vigência da escritura acima citada é de 24 meses, a contar da efetiva liberação dos recursos que constará no contrato, permanecendo, entretanto, válidas e em vigor as garantias e demais condições previstas na escritura, até que todas as obrigações assumidas pela creditada, resultantes do contrato para utilização do referido limite sejam integralmente cumpridas. Os imóveis objeto desta matrícula e matrícula 943, foram avaliados para os fins do art.818, do Código Civil em R\$172.485,39. As demais cláusulas e condições constam da escritura retro citada. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 09 de junho de 1995. Oficial,

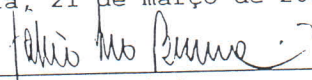
=====

AV.09-943- NOTIFICAÇÃO- Nos termos do Ofício nº 1164/2000-GAB/DRF/GO, da Delegacia da Receita Federal em Goiânia-GO., § 5º, artigo 64 da Lei nº 9.532/97 e artigo 5º da IN/SRF nº 143, de 04.12.98, o imóvel objeto da

presente Matrícula foi arrolado bens e direitos, sendo sujeito passivo J. CÂMARA E IRMÃOS S/A, CNPJ/MF nº 01.536.754/0001-23. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 28 de novembro de 2000. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 21 de março de 2006.



Oficial

Matricula.....R\$ 12,00
Atos(6).....R\$ 18,00
Taxa Judiciaria...R\$ 6,54
Total.....R\$ 36,54


Rubrica

